

Portaria n.º 439 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

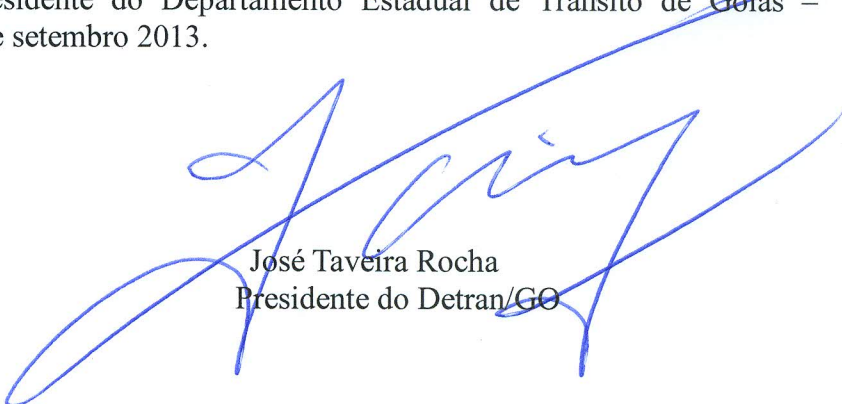
I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os prazos estabelecidos nos artigos 5º; 12, parágrafo único e artigo 35 da Portaria n.º 355/2013-GS/GSG, de 12/08/2013, deste Gabinete, publicada ao Diário oficial do Estado de 19/08/2013, a qual dispõe sobre a regularização do credenciamento das empresas fabricantes de placas e tarjetas de identificação veicular, bem como de posto de lacração neste Departamento.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III – À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, em Goiânia, 17 de setembro 2013.



José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO